



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº J.009/2021

DA 14º COMISSÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER.

PROCESSO Nº 394/21

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Fátima Canuto, projeto que tramita com o número 499/2021, matéria que busca instituir a política de atenção integral à saúde da mulher no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2º Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

Em sua origem, a matéria em análise se faz importante, sobretudo quando trata do tema que é a saúde da mulher, abordando um ponto fundamental que é a atenção integral à saúde da mulher.

Faz parte do projeto assegurar em caráter preventivo e curativo as seguintes áreas: Gestação, parto e pós-parto, além de Ginecologia e Oncologia, sendo esses seguimentos de fundamental importância para a saúde da mulher.

A matéria busca ainda autorizar o Poder Executivo fornecer insumos e absorventes higiênicos para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, bem como, fala do direito de todas as mulheres receberem atendimento humanizado e de qualidade no sistema público de saúde.

Amff



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

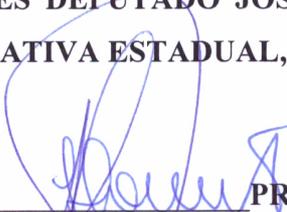
Diante da relevância da matéria, opinamos pela sua aprovação, resultando em mais um mecanismo de melhoras na saúde das mulheres no Estado de Alagoas.

CONCLUSÃO

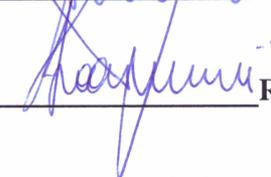
Diante dos fundamentos baseados no mérito da matéria, opinamos pela aprovação do PL 499/2021. Com emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de junho de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR(A)